



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/06/11

ATA N.º 11/2021

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques em substituição de Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda;-----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Dez horas. -----

Hora de encerramento: Onze horas e dez minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação de Arruamentos – Soutelo – Revisão de Preços. -----

7 – Projeto Social de Enfermagem – Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão. -----

8 - Estratégia Local de Habitação no Âmbito do Programa 1.º Direito. -----

9 – Transposição das Normas dos PEOT para os PDM – Alteração por Adaptação do PDM de Vinhais. -----

10 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão – Ano de dois mil e vinte: -----

10.1 – Município de Vinhais; -----

10.2 – Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM. -----

11 – Contas Consolidadas entre o Município e as Empresas Municipais (Proruris e Carnes de Vinhais) e a Empresa Intermunicipal – Resíduos do Nordeste. -----

12 - Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM – Nomeação de Fiscal Único. -----



13 - 2.^a Revisão ao Orçamento da Receita, 2.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 2.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

14 - 4.^a Alteração ao Orçamento da Despesa. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar os Senhores Vereadores que se encontrava presente, nesta reunião o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, em substituição da Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado; -----

Seguidamente informou que, o processo de vacinação estava a correr muito bem, inclusivamente estavam a ser vacinadas pessoas de outros Concelhos, através de auto agendamento. -----

Referindo-se às questões apresentadas pelo Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, na última reunião, embora tivessem sido respondido pelo Senhor Vice-Presidente, em complemento informava que, relativamente à zona de lazer de Lomba, já se encontrava a decorrer um procedimento para os arranjos exteriores. -----

Quanto à rede viária municipal, esclareceu que na Estrada Municipal de Seixas ao Pinheiro, um troço já tinha sido beneficiado, era verdade que existiam lacunas, mas não podiam fazer tudo ao mesmo tempo, tinham que definir prioridades, no entanto não concorda com o termo utilizado de indignidade absoluta. -----

Relativamente ao concurso dos transportes que a CIM está a ultimar, esclareceu que não engloba os transportes escolares, razão pela qual os circuitos efetuados pelos taxistas não estão incluídos. O procedimento em causa tem que ser aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que mantém o termo de indignidade atendendo ao estado em que se encontra o piso da estrada de Seixas ao Pinheiro, uma vez que é indigno. -----



Existia também uma necessidade urgente da beneficiação da estrada municipal de São Jumil, atendendo ao facto de ter sido alargada e ainda não se encontrar pavimentada. -----

Seguidamente referiu-se ao lago de Tuizelo que a Junta de Freguesia andou a limpar, e porque apresenta perigosidade para quem transita na estrada, torna-se necessário a colocação de uma proteção. -----

Por fim, questionou o que estava a ser feito para preparar o ensino de inglês a nível do ensino básico, no próximo ano letivo. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que se estava a levar a efeito um levantamento do estado da rede viária municipal, para enviar à CIM, com o objetivo de se poder vir a arranjar algum apoio para a sua beneficiação. Conheciam perfeitamente o estado em que se encontravam as estradas, e os troços que se encontravam em piores condições são aqueles em que no inverno é necessário colocar sal, mantendo que não aceita o termo indigno. -----

Quanto ao lago de Tuizelo, era verdade que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já o tinha abordado sobre o assunto, razão pela qual os serviços municipais já estavam a tentar resolver a situação, no sentido de salvaguardar a segurança de pessoas e bens. -----

Relativamente ao ensino de inglês, já estava a ser preparado um concurso para contratação de um professor, que para além dessa língua, vai prestar apoio a nível de português e do espanhol. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, para dizer que, pretendia deixar uma palavra de apreço aos trabalhadores municipais dos armazéns, designadamente aos jardineiros, porque ainda na passada quinta-feira, às vinte e três horas, estavam a preparar os canteiros para a substituição das flores, em prejuízo das suas horas de descanso e da companhia dos familiares. -----

Pretendia também felicitar a Associação Montes de Vinhais, pela atribuição de três estrelas na sua certificação. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo-se aos trabalhadores municipais, disse que nas Câmaras Municipais, não é necessário efetuar marcações para os atendimentos, ao contrário daquilo que se passa nos outros serviços, pelo que os agradecimentos são merecidos, refletem o trabalho que desenvolvem. -----

Acrescentou ainda que deixava também uma palavra de apreço à Associação Montes de Vinhais, pela atribuição das três estrelas à sua certificação. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para dizer que estavam em plena época balnear, e os espaços das praias fluviais deviam, na maneira do possível, ser objeto de limpeza dos pequenos arbustos que as obstruíam. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu esta Senhora Vereadora que ainda hoje desde as seis horas da manhã, se encontram trabalhadores municipais a proceder a esses trabalhos, dado que a época balnear apenas tem a abertura oficial a partir de amanhã. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email, depois de lida foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, no lugar denominado de “Lousedo”, em Vinhais, em nome de Mário Maria Martins; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Edral, em nome de Noémia Francelina. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia nove do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 2.859.363,76 €
Em dotações Não Orçamentais 586.338,03 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS – SOUTELO – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente a revisão de preços definitiva, relativamente à empreitada de “Beneficiação de arruamentos em Soutelo” no valor de dois mil novecentos e trinta e três euros e quarenta e nove cêntimos (2.933,49 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Encontrava-se manuscrito, no referido documento um parecer da fiscalização da empreitada, do teor seguinte: -----

“Propõe-se aprovação da revisão de preços definitiva, conforme cálculos e auto anexo, no valor de 2.933,49 €+ IVA (à taxa legal em vigor).” -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de dois mil novecentos e trinta e três euros e quarenta e nove cêntimos (2.933,49 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

7 – PROJETO SOCIAL DE ENFERMAGEM – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO. -----

Foi presente a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vinhais e a Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, cujo teor é o seguinte: -----

“**Entre:** -----

Município de Vinhais, entidade equiparada a Pessoa Coletiva, n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, casado, residente em Vinhais, doravante designado por primeiro outorgante. -----

E -----

A Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, contribuinte n.º 506 907 481, representada pela Presidente Sónia de Fátima da Graça Afonso, residente no Bairro do Cerdeiro na povoação e Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, doravante designado por segundo outorgante. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- a) O Município de Vinhais tem como primordial objetivo apoiar e incentivar a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, nomeadamente dos mais idosos; -----
- b) A Freguesia acima indicada vem prestar às populações locais e idosos em particular, um serviço social de relevo; -----
- c) É interesse do Município de Vinhais apoiar as pessoas idosas, as instituições sociais e juntas/uniões de freguesia que dentro da área do concelho prestam tais serviços; -----



- d) É indispensável esta prestação de serviços às populações idosas e carenciadas de cuidados de saúde, para potenciar a melhoria da sua qualidade de vida; -----
- e) As Juntas de freguesia são as instituições melhor posicionadas e vocacionadas para a prestação destes serviços junto das comunidades locais; -----
- t) Considerando que as Juntas de freguesia necessitam de algum apoio financeiro para suportar os custos com estes serviços que prestam às populações; -----
- g) Considerando o deliberado em reunião de Câmara de 17/01/2011.-----
- h) Considerando o deliberado em reunião de Câmara de 27-11-2012. -----
- i) Considerando o deliberado em reunião de Câmara de ___/___/___-----

É acordado e celebrado o presente protocolo que todos os outorgantes se obrigam a cumprir e se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Primeira:

O Presente protocolo tem por objetivo promover e incentivar a manutenção e criação de serviços de saúde, na área de enfermagem. a prestar pela freguesia de **Vila Boa de Ousilhão** às populações residentes locais, idosas ou mais carenciadas. -----

Segunda:

O segundo outorgante anteriormente identificado compromete-se, caso ainda o não tenha feito. a implementar dentro das suas atividades os serviços de enfermagem, serviços que prestarão às comunidades locais, nomeadamente aos idosos, munindo-se dos meios técnicos e humanos necessários para que tal ocorra. -----

Terceira:

O segundo outorgante compromete-se a fazer a contratação de um enfermeiro a fim de se encontrar habilitado a prestar o apoio social à sua população, dois sábados com uma previsão de dez horas mensais. -----

Quarta:

O segundo outorgante supra identificado e em conjunto, comprometem-se a figurar como entidade patronal no contrato de trabalho a celebrar com o técnico. -----



Quinta:

O técnico prestará a sua atividade na freguesia contratante, conforme distribuição horária diária e semanal, podendo tal distribuição horária ser revista e alterada a todo o tempo se tal se revelar necessário e vantajoso para as partes outorgantes. -----

Sexta

A fim de concretizar as intenções enunciadas no presente protocolo o Município de Vinhais, apoiará o segundo outorgante com uma quantia de **88,03€ (oitenta e oito euros e três cêntimos)** por mês, correspondente a setenta por cento (70%).-----

Sétima:

O Município de Vinhais poderá recusar a prestação do apoio, objeto do presente protocolo, se não lhe tiver sido apresentadas provas dos pagamentos ao técnico trabalhador. -----

Oitava:

O primeiro outorgante acompanhará a execução do presente protocolo podendo alterá-lo unilateralmente ou optar pela sua rescisão unilateral, caso se verifique o não cumprimento ou cumprimento defeituoso do presente protocolo por qualquer um dos segundos outorgantes. -----

O presente protocolo, devidamente assinado por todos os outorgantes, é composto por três páginas (fazendo parte integrante um anexo com uma página) valendo como originais, sendo entregue um exemplar devidamente assinado a cada um dos intervenientes. “ -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias, para dizer que uma questão levantada pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, na reunião anterior, aquando da discussão do assunto, era que na freguesia existia uma IPSS e que ela devia ser privilegiada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a ideia é ajudar mais pessoas que necessitem desta valência, não era intenção retirar valências à Instituição, mas sim criar mais a nível da freguesia. -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do protocolo de cooperação. -----

8 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO. -----

Foi presente Estratégia Local de Habitação que o Município de Vinhais pretende apresentar junto IHRU, para efeitos de submissão de candidaturas ao financiamento e comparticipação no âmbito do Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o documento apenas referênciava as necessidades mais prementes, e que posteriormente pode ser objeto da melhoria e alargamento a outras situações. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a Estratégia Local de Habitação, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9 – TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DOS PEOT PARA OS PDM – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, relacionado com a transposição das normas dos PEOT para os PDM, do seguinte teor: -----

“Conforme é do conhecimento de V. Exa. e dando cumprimento ao imposto no n.º 2 do artigo em epígrafe referenciado, a 29 de junho de 2015 esta CCDR-N enviou à Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCN), o Relatório Final com a identificação das normas dos treze planos especiais de ordenamento do território (PEOT) vigentes na Região Norte, a transpor para os quarenta e um planos diretores municipais (PDM) por eles abrangidos, relatório este que seguiu as diretrizes constantes do



Guia Metodológico aprovado pelo então Grupo de Trabalho do Território (GTT). Este exercício - desenvolvido em estreita colaboração com todos: Municípios, ICNF, I. P. e APA, I.P. - encerrou em si mesmo o resultado dessa mesma concertação e foi partilhado com o Município a que V. Exa. dignamente preside em 2015, e, que, dado o hiato de tempo entretanto decorrido, aproveitamos para remeter novamente pelo link <https://we.tl/t-z4BG6gggMy>. -----

Desde essa altura, temos vindo a alertar os Municípios para a premência desta tarefa e para as consequências decorrentes da sua não concretização. Dos quarenta e um municípios envolvidos, vinte já procederam à transposição das referidas normas. Acresce informar que o prazo inicialmente fixado, foi, por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de Janeiro, prorrogado até ao próximo dia 13 de Julho de 2021. -----

Neste contexto, veio a Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, Florestas e Ordenamento do Território (SECNFOT) manifestar a sua preocupação pela constatação de que subsiste um número significativo de Municípios que ainda não concluiu tal tarefa, sublinhando a necessidade de se envidar todos os esforços tendentes ao seu desfecho atempado, solicitando às comissões de coordenação e desenvolvimento regional que adotem todas as medidas e providências que para tal se revelem necessárias e adequadas. -----

Assim, convida-se V. Exa. a participar numa reunião, por via telemática, em data a agendar, reunião esta que visa o esclarecimento de dúvidas que possam ainda persistir, relativamente não só às normas a transpor, mas também ao procedimento adequado à sua transposição, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).”-----

Neste seguimento, o Técnico Superior de Engenharia, Pedro António Pereira dos Santos, emitiu uma informação do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe devo informar: -----

Na sequência de alteração do quadro legal de referência, torna-se necessário introduzir alterações ao Plano Diretor Municipal de Vinhais (PDM Vinhais), em vigor desde 29 de dezembro de 2014, data da sua publicação em Diário da República - 2.ª série, através do Aviso n.º 14476/2014.-----



Com a publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBGPPOTU), foram aprovadas as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo. Esta Lei de Bases representa o primeiro passo para a reforma em curso dos vários diplomas que regulam o planeamento e o ordenamento do território, o urbanismo e edificação, o cadastro e a cartografia, introduzindo um conjunto de inovações para fomentar a mudança do paradigma urbano e um desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável, contribuindo assim para relançar práticas de planeamento e de gestão territorial mais transparentes, sustentáveis, justas e responsáveis.-----

Em termos de vinculação, verifica-se que, de acordo com o artigo 46.º da LBGPPOTU, os programas territoriais (com exceção das normas legais e regulamentares relativas aos recursos florestais) passam a vincular apenas as entidades públicas, enquanto os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal vinculam as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, os particulares. A CCDDR-N, relativamente ao procedimento adotado para a transposição de normas dos PEOT para o PDM Vinhais, veio clarificar – através da comunicação de correio eletrónico de 12 de abril de 2021 (em anexo) – que, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da LBGPPOTU, o conteúdo dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) “[...] em vigor deve ser transposto, nos termos da lei, para o plano diretor [...] municipal e outros planos [...] municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2021”., competindo às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional a “identificação [...] das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas em plano [...] municipal”. -----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDDR-N), em colaboração com os Municípios, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), produziu um documento para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 78.º da LBGPPOTU, o qual traduz as normas que deverão ser transpostas para o PDM Vinhais, e que determinaram a proposta de alteração do regulamento e da planta de ordenamento, documento que se anexa. -----

Considerando que “[...] em Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor ou recentemente revistos, entende-se que o procedimento de incorporação das normas dos PEOT se pode enquadrar na alínea a) do n.º 1 do art.º 121.º do DL n.º 80/2015, de 14 de



maio, [ou seja, procedimento de alteração por adaptação de um programa ou plano territorial por entrada em vigor de leis ou regulamentos] desde que se mostre cumprido o preceituado no n.º 2 desse mesmo artigo [...]”, isto é, que a alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração. -----

Tendo em consideração que a alteração por adaptação é um procedimento simplificado, esta depende de mera declaração da entidade responsável pelo plano, ou seja, da Câmara Municipal de Vinhais, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o PDM Vinhais nas partes relevantes, aplicando-se o disposto no Capítulo IX do RJIGT (eficácia e publicidade), mais concretamente a alínea k) do n.º 4 do artigo 191.º - “são publicados na 2ª série do diário da república: a declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, prevista no n.º 3 do artigo 121.º”, ou seja a declaração de alteração inicialmente referida. -----

Numa fase posterior e final, antes da publicação, a suprarreferida declaração (proposta de alteração do PDM Vinhais) deverá ser transmitida previamente à Assembleia Municipal (órgão competente pela aprovação do plano), sendo depois conduzida à CCDR-N e remetida para publicação e depósito.” -----

Concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Magno Martins, esclareceu que a revisão do PDM não vai entrar em vigor a tempo de integrar estas normas, pelo que têm que optar por uma alteração por adaptação através de um procedimento simplificado, o qual depende de aprovação da entidade responsável pelo plano. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a transposição das normas dos PEOT para o PDM de Vinhais, através da alteração por adaptação do PDM de Vinhais, e enviar o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----



10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO – ANO DE DOIS MIL E VINTE: -----

10.1 – MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Foram presentes os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes ao ano de dois mil e vinte, previamente enviados aos Senhores Vereadores por email. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Margarida Garcia dos Santos Patrício, aprovar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão que apresentam os resultados seguintes: -----

- Total do ativo.....	39.484.406,85 €-----
- Património Líquido	34.213.065,90 €-----
- Passivo.....	5.271.340,95 €-----
- Rendimentos	11.515.296,68 €-----
- Gastos	12.270.782,29 €-----
- Resultado líquido	- 755.485,61 €-----
- Recebimento (DFC)	13.148.713,63 €-----
- Pagamentos (DFC)	12.262.517,85 €-----
- Desempenho Orçamental – recebimentos.....	15.175.408,23 €-----
- Desempenho Orçamental – pagamentos	13.635.644,16 €-----
- Saldos iniciais do desempenho orçamental - orç	583.715,60 €-----
- Saldos iniciais do desempenho orçamental - op	570.231,72 €-----
- Saldos finais do desempenho orçamental - op. orç.....	1.539.764,07 €-----
- Saldos finais do desempenho orçamental – op. tesouraria.....	500.379,03 €-----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vice-Presidente, Martinho Magno Martins. -----



10.2 – PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM. -----

Em cumprimento da alínea d), n.º 1, do art.º 42º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2015, de 16 de julho, foram presentes os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, referentes ao ano de dois mil e vinte, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Margarida Garcia dos Santos Patrício, aprovar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, referentes ao ano de dois mil e vinte, e que apresenta os seguintes resultados: -----

- Total do ativo.....	243.405,28 €-----
- Capital próprio	101.319,33 €-----
- Passivo.....	142.085,95 €-----
- Recebimentos.....	647.500,08 €-----
- Gastos	636.342,88 €-----
- Resultado líquido	1.431,24 €-----

Mais foi deliberado, submetê-los à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

Entrou novamente na reunião o Senhor Vice-Presidente, Martinho Magno Martins.-----

11 – CONTAS CONSOLIDADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS EMPRESAS MUNICIPAIS (PRORURIS E CARNES DE VINHAIS) E A EMPRESA INTERMUNICIPAL – RESÍDUOS DO NORDESTE. -----

Foi presente a consolidação de contas entre o Município de Vinhais e as Empresas Municipais, ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM e



Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M, Sa. e a Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, EIM Sa., à data de trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Margarida Garcia dos Santos Patrício, aprovar os documentos da consolidação de contas entre o Município de Vinhais e as Empresas Municipais ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM e Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M, Sa. e a Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, EIM Sa, a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados e que apresentam os valores seguintes: ----

1 – Relatório e parecer do Órgão de Fiscalização e cópia do certificado legal de contas; ----

2 – Balanço consolidado: -----

- Total do ativo -----41.0120496,94 €-----

- Património líquido-----35.169.723,64 €-----

- Total do Passivo -----5.842.773,30 €-----

- Resultado Líquido do Exercício -----685.130,20 €-----

3 – Demonstrações Orçamentais Consolidadas -----

4 – Demonstrações Consolidadas de direito e obrigações por natureza: -----

Receita Total -----101.000,63 €-----

Despesa Total -----84.812,97 €-----

5 – Fluxos de caixa consolidados. -----

6 – Demonstrações das Alterações no Património Líquido: -----

Total do património líquido -----35.169.723,64 €-----

- Anexo às Demonstrações Financeiras. -----

Mais foi deliberado, submeter os presentes à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----



Ausentou-se da reunião o Senhor Vice-Presidente, Martinho Magno Martins. -----

12 - PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM – NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO. -----

Foi presente um ofício emanado do Conselho de Administração da Empresa ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, do teor seguinte: -----

“No seguimento do processo para fornecimento de serviços de revisor oficial de contas pelo período provável de três anos (2021-2023), este conselho de administração, deliberou por unanimidade após análise das propostas apresentadas, propor que o serviço seja adjudicado à empresa Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado – SROC, Ld.^a, no montante anual de dois mil e trezentos e setenta e seis euros (€2376,00) acrescidos do IVA à taxa em vigor.”-----

Atendendo que foi dado cumprimento ao preceituado no Código dos Contratos Públicos, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a nomeação da empresa Fonseca, Paiva, Carvalho & Associados – SROC, Ld.^a para fiscal único da empresa Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, e propor nos termos do n.º 3, do art.º 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, à Assembleia Municipal a sua designação. -----

Entrou novamente na reunião o Senhor Vice-Presidente, Martinho Magno Martins. -----

13 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Margarida Garcia dos Santos Patrício, aprovar a 2.ª Revisão



ao Orçamento da Receita, do montante de um milhão setecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos (1.791.985,57 €), a 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, do montante de um milhão setecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos (1.791.985,57 €) e a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, do valor de um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos (1.146.985,57 €) bem como submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

14 - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Margarida Garcia dos Santos Patrício, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de trinta mil euros (30.000,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----